



Estácio

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.095 de 31.08.2012
Publicada no DOU em 04.09.2012

Portaria da Reitoria nº 121/GR/2020, de 17 de julho de 2020.

Suspensão das atividades da Mesa de
Negociação, instituída pelas Portarias
090/GR/2020 e 120/GR/2010.

O Reitor da Universidade Estácio de Sá - UNESA, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas conforme definido no art. 10, í' do Estatuto da UNESA, e com fundamento no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil

Considerando, os termos e fundamentos da decisão liminar, proferida pelo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Agravo de Instrumento nº 0046003-13.2020.8.19.0000

RESOLVE,

Artigo 1º - Suspender as atividades da Mesa de Negociação instituída pelas Portarias 090/GR/2020 e 120/GR/2010 até o pronunciamento judicial definitivo sobre a constitucionalidade das disposições da Lei Estadual nº 8.864/20.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 17 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Flavio Murilo de Gouvêa
Reitor

Publique-se.
Dê-se ciência.